



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer a realização de audiência pública
para instrução do PL nº 5320/2019.

Apresentação: 26/08/2025 12:18:04.277 - CCJC

REQ n.32/2025

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública para discutir o PL 5.320/2019, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, “que Insere §4º ao Art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil, para tornar absolutamente impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, o seguro de vida, a pequena propriedade rural e outros”, Para tanto sugerimos que sejam convidados os seguintes representantes e entidades:

1. Confederação Nacional da Agricultura - CNA;
2. Central Única dos Trabalhadores - CUT;
3. Movimentos dos Pequenos Agricultores – MPA;
4. Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP;
5. Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos – ANADEP;
6. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
7. Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN.

Justificação

O Projeto de Lei nº 5.320, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, propõe alterar a legislação vigente para estabelecer a **impenhorabilidade absoluta** de vencimentos, salários, aposentadorias, pensões, seguro de vida e pequena propriedade rural, entre outros, reforçando direitos já previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

A proposição reacende debate relevante e atual sobre o **equilíbrio entre a proteção da dignidade da pessoa humana e o direito dos credores à satisfação de seus créditos**. A redação do Código de Processo Civil de 2015, ao suprimir o termo “absolutamente” antes da palavra “impenhorável”, abriu margem para interpretações diversas e decisões judiciais que, em determinadas circunstâncias, autorizaram a constrição de salários e benefícios, ainda que em percentual limitado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Diante disso, é imprescindível que o Parlamento promova uma ampla escuta de setores diretamente interessados, garantindo pluralidade de visões.

É importante que esta **Comissão tenha informações técnicas, jurídicas e sociais**, permitindo uma análise mais aprofundada da matéria. Tal iniciativa reforça a transparência legislativa, amplia a participação democrática e assegura que a decisão parlamentar esteja amparada em um debate qualificado e plural.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado **HELDER SALOMÃO** - PT/ES

Apresentação: 26/08/2025 12:18:04.277 - CCJC

REQ n.32/2025

